



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021



Série

Número 178

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 651/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público n.º 3/2021, para a «Aquisição de materiais de serralharia, canalização, pintura, eletricidade, construção civil e carpintaria para as intervenções de manutenção preventiva e corretiva nas instalações desportivas, estabelecimentos de infância, cozinhas das Escolas do 1.º Ciclo e Centros de Juventude sob a tutela da SRE-DRPRI”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 652/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços - - programa diálise peritoneal para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 570.714,00.

Portaria n.º 653/2021

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 606/2020, de 21 de setembro, publicada na I série do Jornal Oficial, n.º 182, de 25 de setembro, para a aquisição de roupas confeccionadas para o SESARAM, EPERAM, para o ano de 2021, com o preço global de EUR 741.655,81.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 654/2021

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 366/2021, publicada na I Série, do *Jornal Oficial*, n.º 119, de 5 de julho, que alterou a Portaria n.º 763/2020, publicada na I Série, n.º 224, de 26 de novembro, que procedeu à alteração da Portaria n.º 587/2019, publicada na I Série, n.º 165, de 9 de outubro, referentes à execução da empreitada de beneficiação do Viveiro Florestal dos Salões, Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado pelo FEADER - PRODERAM2020 - com o n.º PRODERAM20 - 8.6.0 - FEADER - 001583, no valor global de € 544.500,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 655/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada “EDIFÍCIO DO COMANDO REGIONAL DA PSP DA MADEIRA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMANDO E CONTROLO OPERACIONAL - FUNCHAL”, processo n.º 27/2021, no valor global de € 360.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Portaria n.º 656/2021

Aprova os modelos de cartão profissional de candidato a instrutor de condução, de instrutor de condução e de diretor de escola de condução.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 651/2021**

de 30 de setembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º18/2020/M, de 31 de dezembro e n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público n.º 3/2021 para a «Aquisição de materiais de serralharia, canalização, pintura, eletricidade, construção civil e carpintaria para as intervenções de manutenção preventiva e corretiva nas instalações desportivas, estabelecimentos de infância, cozinhas das Escolas do 1.º Ciclo e Centros de Juventude sob a tutela da SRE-DRPRI”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2021
45.0.01.06.02.D.02.01.21.S0.00 (C.F. 098)
35.750€.....Outros Bens

Ano económico de 2022
45.0.01.06.02.D.02.01.21.S0.00 (C.F. 098)
107.250€.....Outros Bens

- 2- A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 27 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE
SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 652/2021**

de 30 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços - programa diálise peritoneal para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 570.714,00 (quinhentos e setenta mil, setecentos e catorze euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 0,00;
Ano Económico de 2022 € 570.714,00;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.22, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 653/2021

de 30 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 606/2020, de 21 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 182, de 25 de setembro para a aquisição de roupas confeccionadas para o SESARAM, EPERAM, para o ano de 2021, com o preço global de EUR 741.655,81 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um centimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 741.655,81;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 712, classificação económica D.02.01.13 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 654/2021

de 30 de setembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 366/2021, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 119, de 5 de julho, que alterou a Portaria n.º 763/2020, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 224, de 26 de novembro, que procedeu à alteração da Portaria n.º 587/2019, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 165, de 9 de outubro, referentes à execução da empreitada de beneficiação do Viveiro Florestal dos Salões, Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado pelo FEADER - PRODERAM2020 - com o n.º PRODERAM20 - 8.6.0 - FEADER - 001583, no valor global de 544.500,00 EUR (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano económico de 2021 € 120.000,00;
- Ano económico de 2022..... € 424.500,00.

2 - A importância fixada para ano económico de 2022 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 - A despesa inerente à celebração do mencionado contrato será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM no ano económico de 2021 na rubrica com a classificação orgânica 49 8 01 01 00, classificação económica D.07.01.04.S0.00, classificação funcional 056, fontes de financiamento 383, 384 e 453, programa 044,

medida 012, projeto 51517, cabimento FL42100609, e no ano económico seguinte por verbas tidas como adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento do mesmo organismo, registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 6/2019.

4 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 655/2021

de 30 de setembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “EDIFÍCIO DO COMANDO REGIONAL DA PSP DA MADEIRA- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMANDO E CONTROLO OPERACIONAL - FUNCHAL”, processo n.º 27/2021, no valor global de 360.000,00€, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021€ 180 000,00
Ano económico de 2022€ 180 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52726, Fonte de Financiamento 386 e Classificação económica 07.01.03.CB.S0 do Orçamento da RAM para 2021.

3. A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2022.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/09/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Portaria n.º 656/2021

de 30 de setembro

ATUALIZAÇÃO DOS MODELOS DE CARTÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATO A INSTRUTOR DE CONDUÇÃO

A Lei n.º 14/2014 de 18 de março, aprovou o regime jurídico do ensino da condução, regulando o acesso e o exercício da atividade de exploração de escolas de condução e das profissões de instrutor de condução e de diretor de escola de condução e a certificação das respetivas entidades formadoras.

Importa agora, proceder a atualização dos modelos de cartão profissional de candidato a instrutor de condução, de instrutor de condução e de diretor de escola de condução.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional de Economia, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º Objeto

São aprovados os modelos de cartão profissional de candidato a instrutor de condução, de instrutor de condução e de diretor de escola de condução, anexos à presente portaria.

Artigo 2.º Caraterísticas dos cartões profissionais

Os cartões são em PVC e obedecem às seguintes características:

- Fundo de cor branca;
- Dimensões de 8,5 cm × 5,4 cm;
- O símbolo da Região Autónoma da Madeira;

- As designações da Secretaria Regional de Economia e da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres;
- A menção da profissão ao centro, em letras maiúsculas de cor azul;
- A assinatura digitalizada do titular do cartão;
- A assinatura digitalizada do Diretor Regional de Economia e Transportes Terrestres.

Artigo 3.º Registo

Os cartões são individualizados através da atribuição de um número e personalizados com o nome, validade e fotografia do titular.

Artigo 4.º Substituição e devolução

Os cartões são substituídos sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos neles inscritos, estando o seu titular obrigado à sua devolução em caso de cessação de funções.

Artigo 5.º Extravio, destruição ou deterioração

Em caso de extravio, destruição ou deterioração, é emitida uma segunda via do cartão, com o mesmo número, fazendo-se expressa menção desse facto.

Artigo 6.º Utilização

Os cartões são pessoais e intransmissíveis, pelo que o seu uso ou apropriação indevidos serão puníveis nos termos legais.

Artigo 7.º Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Anexos

Anexo I
Frente

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> | <p>Secretaria Regional de Economia Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres</p> |  |
| <p>CANDIDATO A INSTRUTOR DE CONDUÇÃO (EM FORMAÇÃO PRÁTICA)</p> | | |
| <p>Declaração n.º Nome: Aprovado na formação teórica em: Validade: O Diretor Regional Escola de condução n.º Instrutor de condução n.º</p> | | |

Verso

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>Ensino de condução nas seguintes categorias:</p> | |
| AM  | |
| A1  | |
| A2  | |
| A  | |
| B1  | |
| B  | |
| C1  | |
| C  | |
| D1  | |
| D  | |
| BE  | |
| C1E  | |
| CE  | |
| D1E  | |
| DE  | |
| <p>O Titular</p> | |

Anexo II
Frente

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> | <p>Secretaria Regional de Economia Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres</p> |  |
| INSTRUTOR DE CONDUÇÃO | | |
| Título profissional n.º | | |
| Nome: | | |
| Validade: | | |
| O Titular | O Diretor Regional | |

Verso

Ensino de condução nas seguintes categorias:

| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| AM |  | |
| A1 |  | |
| A2 |  | |
| A |  | |
| B1 |  | |
| B |  | |
| C1 |  | |
| C |  | |
| D1 |  | |
| D |  | |
| BE |  | |
| C1E |  | |
| CE |  | |
| D1E |  | |
| DE |  | |

Anexo III
Frente

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Região Autónoma da Madeira Governo Regional</p> | <p>Secretaria Regional de Economia Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres</p> |  |
| DIRETOR DE ESCOLA DE CONDUÇÃO | | |
| Certificado n.º | | |
| Nome: | | |
| Validade: | | |
| Instrutor de condução n.º : | O Diretor Regional | |
| Validade: | | |
| Escola de Condução n.º: | | |

Verso

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Este certificado só é válido quando acompanhado do título profissional de instrutor de condução</p> |
| <p>Assinatura do Titular</p> |

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)